

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

**RECURSO N. 02.2007.0679205-0**

Trata-se de recurso interposto por Luciana Rodrigues Antunes, inscrição n. **0679205**, em face da decisão de fl. 39-41, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu **três títulos** apresentados pela candidata em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, **constando a data da homologação no certame.**

Em suas razões recursais, a candidata requer o deferimento do recurso para que sejam consideradas as novas certidões juntadas que comprovam a data de homologação do certame e para que sejam pontuados os títulos já apresentados.

É o sintético relatório.

Razão assiste à Recorrente, porque os documentos de fls. 51-53 complementam as informações apresentadas nos títulos constando a data de homologação referente à aprovação no concurso público para o cargo de **Procurador** da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG, à aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** da Prefeitura Municipal de Araçai/MG e à aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, cumprindo a exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, devendo ser acrescidos **9 (nove) pontos** na pontuação de títulos da candidata.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro o presente recurso para aceitar os documentos complementares apresentados pela candidata.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira  
Relatora